



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.956 – ADITIVO 1

### Participes

**Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

**Compromissária:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU

**Objeto:** PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA.

**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 6716/2021.

**Valor Global:** R\$ 467.200,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

**Data da Assinatura:** 06/12/2023.

**Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Dotação Orçamentária:** U.O. 2.15.1. 0008.0244.0003.2016.3.3.3.50.39.00.

**Processo Administrativo:** 29.956/2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.956 – ADITIVO 1

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representado, nos termos do Artigo 6º, Inciso VIII do Decreto Municipal nº 10.943/2020, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. ANA CLÉIA MENEGUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.182.453-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 120.903.748-37, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.030.813/0001-25, com sede à Rua Madre Maria Villac, nº 42 – Bairro São Judas Tadeu, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do RG nº 4.740.323-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 024.499.008-53, doravante denominada **OSC – (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo por 12 (doze) meses do Termo de Colaboração nº 29.956, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, e redução de meta, nos termos das cláusulas 5.3 e 12.1, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no Processo nº 29.956/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será de R\$ 467.200,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
U.O. 2.15.1. 0008.0244.0003.2016.3.3.3.50.39.00.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base nos art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 46 do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente do processo de origem.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

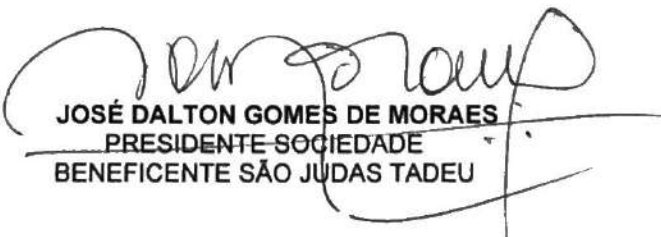
**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

  
**ANA CLÉIA MENEGUETTI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
**JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES**  
PRESIDENTE SOCIEDADE  
BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS  
TADEU.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 29.956.

OBJETO: **ADITIVO 1 – PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 467.200,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e  
duzentos reais).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 396.110.888-92

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Dalton Gomes de Moraes  
Cargo: Presidente  
CPF: 024.499.008-53

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti  
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 120.903.748-37

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti  
Cargo: Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 120.903.748-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Dalton Gomes de Moraes  
Cargo: Presidente  
CPF: 024.499.008-53

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

CNPJ Nº: 46.030.813/0001-25

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 29956.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

OBJETO: **ADITIVO 1 – PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA.**

VALOR: R\$ 467.200,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 06 de dezembro de 2023.

**ANA CLÉIA MENEGUETTI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br



## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, apresenta à Organização da Sociedade Civil **Sociedade Beneficente São Judas Tadeu** a Manifestação de Interesse em aditar prazo e valor para fins de despesas de custeio, ao **Termo de Colaboração nº 29.956**, para execução **Programa de Inclusão Produtiva**, com vigência até 31/12/2023.

A opção pelo aditamento de prazo com redução de meta no referido Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com valor global de R\$ 467.200,00, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.943/2020 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e obrigará a OSC a:

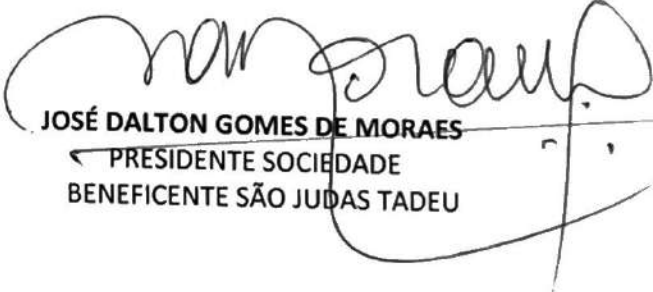
- . Executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho aprovado;
- . Acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- . Apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta:

- pelo aditamento de prazo com redução de meta do Termo de Colaboração.  
 pelo não aditamento de prazo com redução de meta do Termo de Colaboração.

Sumaré, 11 de outubro de 2023.

  
**ANA CLÉIA MENEGUETTI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
**JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES**  
← PRESIDENTE SOCIEDADE  
BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU